



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 5 DE MAIO DE 2014.

**Altera redação do artigo 25 do Regimento Interno,
que trata do horário das sessões ordinárias da
Câmara Municipal de Medianeira.**

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º O Artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, instituído pela Resolução nº 1/90, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às nove horas, com duração máxima de três horas.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.” **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira - PR, 5 de maio de 2014.


Jean Rogers Bogoni
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin
Vice-Presidente


Romy Simonete Nandi Mazzarella
Primeira Secretária


Nelson José de Bona
Segundo Secretário

